

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº ____/2014

Ementa: Torna obrigatória a realização do Dia dos Pais e Dia das Mães nas creches e escolas públicas e privadas do Município do Recife e dá outras providências.

Matéria da proposição

Art. 1º E obrigatória a realização do Dia dos Pais e Dia das Mães nas creches e escolas públicas e privadas do Município do Recife.

Parágrafo único. A data da realização dos citados eventos ficará a critério dos estabelecimentos de que trata esta Lei.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade tornar obrigatória a realização do Dia dos Pais e Dia das Mães nas creches e escolas públicas e privadas da nossa cidade. A iniciativa valoriza, acima de tudo, a instituição da família.

É importante registrar que, este ano, as escolas públicas da Cidade de São Paulo deixaram de comemorar o “Dia das Mães e Dia dos pais”, sob o pretexto de celebrar o “Dia de quem cuida de mim”. Essa medida considerada inclusiva e não preconceituosa por poucos gestores públicos, vem ocasionando muita revolta e indignação, sobretudo, na sociedade paulistana.

Em verdade, a referida decisão tenta acabar com a família tradicional. O projeto que ora proponho visa evitar que esse acontecimento ocorra em nosso município, ao

tempo em que busca promover os eventos em homenagem aos pais e às mães nas instituições educacionais recifenses.

Apresento este projeto de lei com o objetivo de agregar valor às referências emotivas dos pais no convívio escolar, pois acredito que seja uma das principais funções das nossas unidades educacionais, ou seja, a de aproximar os pais dos filhos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de setembro de 2014.

Missionária Michele Collins

Vereadora